Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 2 páginas | Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Decreto de Alteração de QDD nº 1/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

-
CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: . - - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2024 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 215 de 20 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

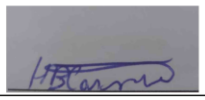
60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.36.00 / 18020000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 18020000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Geral:	**10.000,00**	**10.000,00**

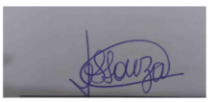
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.



HERALDO BEZERRA DO CARMO
Tesoureiro
CPF: 003.788.965-63



DERIVALDO SANTANA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 324.556.558-57

Esta edição encontra-se disponível no site do município
Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.